



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.093 DE 20 DE ABRIL DE 2.010.
**“CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**


EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado 50 (cinquenta) cargos de provimento efetivo de “SERVIÇOS GERAIS”, referência “C1”, lotado na Secretaria de Obras.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 20 de abril de 2.010.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal